Estratégia Global de Auditoria

Auditoria Financeira nas Demonstrações Contábeis do exercício findo em 202X

[Nome da organização] (Sigla)

**ESTRATÉGIA GLOBAL DE AUDITORIA**

**OBJETIVO**

Este papel de trabalho estabelece a estratégia global de auditoria (EGA) nas Demonstrações Contábeis do(a) **[nome da organização (sigla)]** relativas ao exercício findo em 202X, definindo o alcance, a época e a direção da auditoria, e indicando os temas e fatores mais importantes e as decisões-chaves sobre o trabalho que, no julgamento profissional dos responsáveis técnicos pelo trabalho, são significativos para direcionar os esforços da equipe de auditoria ao desenvolver o plano de auditoria e a sua posterior execução.

**DISCUSSÃO DA ESTRATÉGIA GLOBAL DE AUDITORIA**

Esta EGA foi discutida com todos os membros da equipe de auditoria, de modo a uniformizar entendimentos quanto aos fatores mais importantes e as decisões-chave para o direcionamento do trabalho, bem como para identificar previamente os seus riscos, avaliá-los e tomar medidas de mitigação. Os envolvidos na discussão estão identificados no item 7.

A definição da EGA exige que os auditores tenham uma visão prospectiva do trabalho de forma a determinar o escopo ou alcance da auditoria, os tipos de relatórios a serem emitidos e datas‑chave a serem observadas, entre outras considerações (ISSAI 200, ISA/NBC TA 300 (R1)).

Para isso, foram identificados os usuários previstos relevantes bem como avaliadas as suas expectativas e realizadas reuniões preliminares entre membros da equipe de auditoria e a administração do **[nome da organização]**, com o propósito de compreender as características e os requisitos do trabalho.

**RELAÇÃO DA ESTRATÉGIA GLOBAL COM O PLANO DE AUDITORIA**

A EGA e o plano de auditoria são intimamente relacionados e não são necessariamente processos isolados ou sequenciais. Mudanças em um podem resultar em mudanças no outro. Embora a EGA deva ser concluída antes da elaboração do plano de auditoria, ela pode sofrer alterações ao longo da elaboração do plano de auditoria, principalmente em razão dos procedimentos de avaliação de riscos, de imprevistos, de mudanças nas condições ou da identificação de informação que difere significativamente da informação disponível quando a EGA foi definida inicialmente.

O propósito comum da estratégia e do plano de auditoria é a busca da eficiência, relacionada ao processo e à condução da auditoria, e eficácia relacionada à(s) conclusão(ões) da auditoria, isto é, à satisfação de seus objetivos.

A definição da estratégia focaliza mais a eficácia, pois seu papel é determinar o caminho e os meios mais adequados para alcançar os objetivos da auditoria. O plano de auditoria, por sua vez, deve ser desenvolvido focalizando mais a eficiência do processo e a condução adequada da auditoria para concluir, com segurança necessária, sobre os objetivos.

**ALTERAÇÕES NA ESTRATÉGIA GLOBAL DE AUDITORIA**

As alterações significativas na EGA e as razões dessas alterações estão registradas no final deste documento, conforme exigido pela ISA/NBC TA 300 (R1) (ISSAI 2300), item 12, c.

**SUMÁRIO**

[1. CARACTERÍSTICAS DO TRABALHO 5](#_Toc44950995)

[1.1. Título 5](#_Toc44950996)

[1.2. Tipo de auditoria 5](#_Toc44950997)

[1.3. Objetivos da auditoria 5](#_Toc44950998)

[1.4. Objetos da auditoria 5](#_Toc44950999)

[1.5. Identificação das partes responsáveis 5](#_Toc44951000)

[1.6. Identificação dos usuários previstos e relatórios 5](#_Toc44951001)

[1.7. Critérios de auditoria 6](#_Toc44951002)

[1.7.1. Estrutura de Relatório Financeiro Aplicável 6](#_Toc44951003)

[1.7.2. Marco Regulatório Aplicável às atividades, operações e transações 7](#_Toc44951004)

[1.8. Cobertura da auditoria 7](#_Toc44951005)

[1.9. Não escopo 7](#_Toc44951006)

[2. DETERMINAÇÃO DA MATERIALIDADE 8](#_Toc44951007)

[2.1. Materialidade quantitativa 8](#_Toc44951008)

[2.1.1. Materialidade Global (MG) 8](#_Toc44951009)

[2.1.2. Materialidade para execução (ME) 8](#_Toc44951010)

[2.1.3. Materialidade Específica 8](#_Toc44951011)

[2.1.4. Limite para Acumulação de Distorções (LAD) 9](#_Toc44951012)

[2.2. Materialidade qualitativa 9](#_Toc44951013)

[3. FATORES SIGNIFICATIVOS POR ÁREA/TEMA 9](#_Toc44951014)

[3.1. Contas e classes de transações significativas 9](#_Toc44951015)

[3.1.1. Relevância quantitativa 9](#_Toc44951016)

[3.1.2. Relevância qualitativa 11](#_Toc44951017)

[3.1.3. Classes de transações significativas 11](#_Toc44951018)

[4. DATAS-CHAVE E COMUNICAÇÕES COM PARTES INTERESSADAS 12](#_Toc44951019)

[4.1. Data de emissão da portaria de fiscalização 12](#_Toc44951020)

[4.2. Datas do relatório preliminar 12](#_Toc44951021)

[4.3. Datas das comunicações obrigatórias 12](#_Toc44951022)

[4.4. Datas das opiniões e do relatório final 12](#_Toc44951023)

[4.5. Cronograma detalhado 12](#_Toc44951024)

[4.6. Reuniões com os responsáveis pela administração 12](#_Toc44951025)

[4.7. Outros eventos 12](#_Toc44951026)

[4.7.1. Reuniões com unidades interessadas do TCE-GO e da CGE-GO 12](#_Toc44951027)

[5. ABORDAGEM DE AUDITORIA 13](#_Toc44951028)

[5.1. Alocação da materialidade para a execução às contas significativas 13](#_Toc44951029)

[6. NATUREZA E EXTENSÃO DOS RECURSOS NECESSÁRIOS 13](#_Toc44951030)

[6.1. Recursos humanos 13](#_Toc44951031)

[6.2. Utilização do trabalho de especialistas 13](#_Toc44951032)

[6.3. Utilização do trabalho de outros auditores, inclusive da auditoria interna 13](#_Toc44951033)

[7. COLABORADORES ENVOLVIDOS NA DISCUSSÃO DA EGA 14](#_Toc44951034)

[8. ALTERAÇÕES NA ESTRATÉGIA GLOBAL DE AUDITORIA 15](#_Toc44951035)

# CARACTERÍSTICAS DO TRABALHO

## Título

Auditoria nas Demonstrações Contábeis do [sigla da organização] relativas ao exercício findo em 202X.

## Tipo de auditoria

Financeira.

## Objetivos da auditoria

Emitir relatório e certificado de auditoria com opinião sobre se:

1. as demonstrações contábeis, financeiras e orçamentárias do [sigla da organização], referentes ao exercício findo em 202X, refletem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial, financeira e orçamentária do [órgão/entidade] em 31/12/202X, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público.

Na formação das conclusões e opiniões relativas aos objetivos retro mencionados, a equipe deve levar em consideração os aspectos relevantes para formar a opinião de auditoria, conforme descritos nos itens 11, 12, 13 e 14 da NBC TA 700.

## Objetos da auditoria

A situação patrimonial, financeira e orçamentária e outros elementos que são avaliados ou mensurados e reconhecidos pela administração do **[SIGLA DA ORGANIZAÇÃO],** apresentados nos balanços patrimonial, orçamentário e na demonstração das variações patrimoniais.

## Identificação das partes responsáveis

Exemplo: O (A) **[SIGLA DA ORGANIZAÇÃO]** estrutura-se no modelo de administração em dois níveis:

(1) o Conselho Deliberativo, órgão de governança e deliberação superior constituído por **XXXXXX** e presidido pelo **XXXXXXXXX** (Decreto **XXXXX**, LEI **XXXXX** ); e

(2) a administração dirigida por **XXXXXX** indicado pelo **XXXXX** (Decreto **XXXXXX**, Anexo I, art. 3º).

## Identificação dos usuários previstos e relatórios

Os usuários previstos dos relatórios são os administradores (gestores) do **[sigla da organização];** o **Secretário do ...)**, como autoridade supervisora; **o Presidente, Secretário [órgão/entidade]**, o Conselheiro-Relator das contas do **[órgão/entidade]** no TCE, os quais devem figurar como destinatários do Certificado de Auditoria. Além destes, são também usuários previstos com interesse nos relatórios os parlamentares e as comissões da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás ligados à temática da(o) XXXXX; a sociedade civil organizada interessada nessa temática; e as partes interessadas nos Estados, Municípios e União, incluindo as Secretarias interessadas.

Será emitido relatório preliminar de achados, antes do encerramento do exercício, para comunicar as distorções relevantes identificadas na fase preliminar da auditoria. O usuário previsto deste relatório é a **Administração da(o) [SIGLA DA ORGANIZAÇÃO],** com vistas à correção das distorções reportadas e apresentação de justificativas para as distorções não corrigidas.

Após o encerramento do exercício e ao término da fase de execução da auditoria, será emitido relatório de achados para subsidiar a reunião de encerramento para apresentação dos achados à administração, conforme exigido pela NBCTA 260 (R2) (item A49,). Este relatório deverá apresentar as distorções e os desvios de conformidade identificadas na auditoria, bem como os assuntos que exigiram atenção significativa na realização da auditoria, neste caso, com vistas a determinar se haverá comunicação dos Principais Assuntos de Auditoria, de acordo com a NBC TA 701 (itens 11 ao 17), no Certificado de Auditoria a ser emitido.

Será entregue, juntamente com o relatório de achados acima referido: a) o modelo de representação formal prevista na NBC TA 580 (R1) itens 10, 11 e Apêndice 2, a ser elaborada pela Administração, com fundamento nos inciso III, do art. 95 da Lei 16.168, de 2007, e do art. 78 do Regimento Interno do TCE-GO; e (b), se for aplicável, a comunicação aos responsáveis pela governança da previsão de modificação da opinião sobre as demonstrações contábeis e sobre a conformidade das transações subjacentes, bem como o texto proposto para a modificação que constará no Certificado de Auditoria e as circunstâncias que levaram à modificação prevista, conforme estabelecido na NBCTA 705 ,item 30.

Até a data estabelecida pelo TCE – GO para a publicação das demonstrações contábeis e do relatório de gestão, será emitido o Certificado de Auditoria, nos termos do inc. IV, do art. 61, e inc. II, do art. 42-A, da Lei 16.168, de 2007, para expressar a opinião de auditoria (parecer do dirigente do órgão de controle interno) e se, aplicável, comunicar os Principais Assuntos de Auditoria no Certificado de Auditoria.

Até a data estabelecida pelo TCE-GO para o órgão de controle interno apresentar as peças de sua responsabilidade, será emitido relatório de auditoria, em formato longo, previamente submetido a comentários de gestores, conforme exigido pelos itens 29 da NBASP 300, 129 a 132 NBASP 3000; 210 e 214 NBASP 4000)**,** para subsidiar a instrução do processo de contas anuais dos responsáveis do [**SIGLA DA ORGANIZAÇÃO**] para fins de julgamento pelo Tribunal, nos termos dos **arts. 72, 73e 74 da Lei 16.168/2007** e para comunicar aos usuários previstos os objetivos, o escopo, as limitações de escopo, a metodologia utilizada, os achados e as conclusões de auditoria, bem como as propostas de encaminhamento da equipe.

## Critérios de auditoria

Como o escopo do trabalho incorpora aspectos de mais de um tipo de auditoria (financeira integrada com conformidade), com vistas a obter segurança razoável de que as demonstrações auditadas estão livres de distorções relevantes e as transações subjacentes, inclusive atividades e operações decorrentes dos atos de gestão dos responsáveis, estão em conformidade com as leis e os regulamentos aplicáveis ao **[SIGLA DA ORGANIZAÇÃO],** os critérios da auditoria se subdividem nos dois grupos indicados a seguir.

### **Estrutura de Relatório Financeiro Aplicável**

|  |
| --- |
| A Estrutura de Relatório Financeiro Aplicável para a elaboração das demonstrações contábeis do setor público inclui: |
| **Lei 4.320/1964** |
| **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP 9~~ª~~ edição** |
| **Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBC TSP** |
| **Decreto 9.943/2021 (programação e execução orçamentária e financeira, também procedimentos contábeis para o Estado de Goiás)** |
| **Lei 21.792/2023 (Estabelece a organização administrativa básica do Poder Executivo e dá outras providências)** |
| **Decreto nº 9.069/2017. Regulamenta o serviço de contabilidade pública nos órgãos e nas entidades do Estado de Goiás.** |
| **Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público** |
| **Demais normas contábeis emitidas pela Secretaria do Tesouro Nacional e Secretaria de Estado da Economia** ou **disposições de leis e regulamentos aplicáveis especificamente** ao **[SIGLA DA ORGANIZAÇÃO]** |

### **Marco Regulatório Aplicável às atividades, operações e transações**

| Estas normas incluem, mas não estão limitadas a: |
| --- |
| Lei de diretrizes orçamentárias, do orçamento, do PPA e regulações pertinentes, inclusive as relativas a licitações e contratos |
| Lei complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) |
| Lei nº 21.792/2023 e Decreto 9.943/2021 |
| Leis trabalhistas, previdenciárias, tributárias e outras cuja não conformidade pode ter efeito relevante sobre as demonstrações contábeis |
| Leis e regulações específicas relacionadas às atribuições, atividades e operações desenvolvidas pelo [SIGLA DA ORGANIZAÇÃO] |

## Cobertura da auditoria

O período abrangido pela auditoria é de 1º de janeiro a 31 de dezembro de **202X**.

As áreas, funções e atividades abrangidas pela auditoria serão determinadas de acordo com os critérios de relevância financeira e pelo risco e/ou sensibilidade pública dos processos, contas, e operações, conforme detalhado no item 3 deste documento.

## Não escopo

O escopo da auditoria não inclui:

* Exemplo: o exame de regularidade da aplicação dos recursos transferidos a outras esferas de governo, uma vez que a responsabilidade pela aplicação desses recursos está além dos limites do relatório financeiro da entidade contábil e, portanto, fora do escopo da auditoria nas contas dos responsáveis pelo **[SIGLA DA ORGANIZAÇÃO];**

# DETERMINAÇÃO DA MATERIALIDADE

## Materialidade quantitativa

Conforme a **NBCTA 320 (R1) item 10,** ao estabelecer a estratégia global de auditoria, o auditor deve determinar a materialidade para as demonstrações contábeis como um todo (materialidade global ou materialidade no planejamento), a materialidade para execução da auditoria e estabelecer o limite para acumulação de distorções, de modo a permitir a avaliação dos riscos de distorções relevantes e a determinação da natureza, época e extensão (tamanho das amostras) dos procedimentos adicionais de auditoria. A materialidade, no aspecto quantitativo, geralmente é definida mediante a aplicação de um percentual sobre determinado valor de referência que reflete razoavelmente o nível de atividade financeira do objeto da auditoria, como o total das despesas, das receitas, do ativo, do passivo, do lucro etc.

Assim, a escolha do valor de referência nesta auditoria recaiu sobre o XXXXXX (ex: ativo total) **do [SIGLA DA ORGANIZAÇÃO],** dado que **[inserir justificativa].**

Por conseguinte, a materialidade global (MG), a materialidade para execução da auditoria (ME) e o limite para acumulação de distorções (LAD) foram determinados nesta auditoria considerando a relevância financeira individual da conta, classe ou ciclo de transações em relação ao **[valor de referência adotado]** do **[SIGLA DA ORGANIZAÇÃO**] em xx/x/202X. A tabela a seguir apresenta os níveis de materialidade com seus respectivos valores estabelecidos no planejamento a serem utilizados na execução da auditoria.

**Tabela 1 – Níveis de Materialidade (R$)**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| VR – Valor de referência | [.....] | XXXXX,XX |
| MG – Materialidade global | 1% do VR | XXXXX,XX |
| ME – Materialidade para execução | 50% da MG | XXXX |
| LAD – Limite para acumulação de distorções | 3% da MG | X |

Fonte: Elaboração pela equipe de auditoria, com base no saldo do [...] do [SIGLA DA ORGANIZAÇÃO] no SIOFINet/SCG em xx/x/202X.

Após o encerramento do exercício, antes de avaliar o efeito das distorções não corrigidas, a equipe deverá avaliar se os níveis de materialidade acima, estabelecidos no planejamento, permanecem adequados.

### **Materialidade Global (MG)**

Assim, a MG de R$ XXXXX será o parâmetro quantitativo considerado para avaliação dos efeitos das distorções não corrigidas, individualmente ou em conjunto, para extrair as conclusões em que se fundamentará a opinião de auditoria.

### **Materialidade para execução (ME)**

A **ME** para execução dos testes de auditoria (distorção tolerável) foi estabelecida em 50% da MG. Esse percentual geralmente varia entre **50% e 75%.** Onde o risco é maior, em um nível mais próximo dos 50% do que dos 75% da materialidade global, e ao contrário onde o risco é menor. Por conseguinte, **o valor de R$ XXXXXX,XX** será o utilizado para determinar a relevância financeira individual das contas e como parâmetro para determinar se os saldos das contas significativas estão relevantemente distorcidos.

### **Materialidade Específica**

Não serão determinados níveis de materialidade inferiores à MG para classes específicas de transações, saldos contábeis e divulgações, pois, nas circunstâncias específicas do **[SIGLA DA ORGANIZAÇÃO]**, não se considera haver uma ou mais classes específicas de transações, saldos contábeis ou divulgação para as quais se poderia razoavelmente esperar que distorções de valores menores que a materialidade global influencie as decisões econômicas dos usuários previstos tomadas com base nas demonstrações contábeis.

### **Limite para Acumulação de Distorções (LAD)**

O LAD representa o valor abaixo do qual as distorções de valor serão consideradas claramente triviais e, portanto, não serão acumuladas durante a auditoria, desde que, quando julgadas pelos critérios qualitativos de natureza ou circunstâncias, não sejam consideradas claramente triviais. Esse limite foi estabelecido em **X (Ex:3%)** da MG, resultando no valor de **X (ex: R$ 32.325.861,14)**. Esse percentual pode variar entre **3% e 5%** da materialidade global, a depender da avaliação de riscos (MAF, 234).

## Materialidade qualitativa

A natureza e as circunstâncias relacionadas a algumas distorções podem levar a equipe de auditoria a avaliá-las como relevantes ainda que estejam abaixo dos limites quantitativos de materialidade definidos acima.

Serão consideradas qualitativamente relevantes as contas ou os ciclos de transações cujas operações, atividades ou transações subjacentes tenham alta sensibilidade pública/social ou que possam incluir riscos cujas distorções, com base na relevância pela natureza ou pelas circunstâncias, possam influenciar as decisões dos usuários previstos.

Ao avaliar o efeito das distorções não corrigidas, a equipe deve considerar não apenas a sua magnitude, mas, também, a natureza e as circunstâncias específicas de sua ocorrência (NBC TA 320, item 6). A perspectiva qualitativa da materialidade considera a:

relevância pela natureza – qualquer suspeita de má gestão grave, fraude, ilegalidade ou irregularidade, distorção intencional ou manipulação de resultados ou informações; e

relevância pelas circunstâncias – devido ao contexto em que ocorrem, podem mudar a impressão dos usuários previstos e ter um efeito significativo nas suas decisões.

# FATORES SIGNIFICATIVOS POR ÁREA/TEMA

## Contas e classes de transações significativas

As contas contábeis serão consideradas significativas pela:

**I - relevância financeira, quando:**

1. o seu saldo for maior ou igual ao valor da ME;
2. compuserem ciclos contábeis, cujo somatório for maior ou igual ao valor da ME;
3. o histórico dos saldos de exercícios for maior ou igual ao valor da ME: ocorre especialmente com as contas de despesas, pois execução cresce ao longo do exercício e atingirá a materialidade exigida.

**II - relevância qualitativa, quando:**

1. o seu saldo for inferior ao valor da ME, mas possa ser relevante pela natureza ou incluir risco de distorção relevante pelas circunstâncias e/ou seja relevante pelo critério de sensibilidade pública.

## Relevância quantitativa

As contas contábeis 1.1.xxx, 1.2.xxx, [...] relacionam-se com o [...] e, conjuntamente, representam XXX% (ex. 85,56%) do Ativo Total, o que evidencia a relevância patrimonial desse programa para **o [SIGLA DA ORGANIZAÇÃO].** Pela ótica da despesa, o programa alcança cerca de xxx (ex. 23%) da dotação autorizada para **[órgão/entidade]** no exercício de 202X. Já as transferências a outras esferas de governo e às instituições privadas com e sem fins lucrativos, representam xxx% (Ex. 68%) da dotação.

**Tabela 2 – Contas significativas por relevância financeira (≥ que ME) – Mês/202x (ex FNDE)**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Seq. | Código da conta | Descrição Conta contábil | Valor monetário (R$) | % |
| 1 | 1.1.1.1.1.02.06 | CTU – Recursos Conta única Aplicação | 4.021.852.237,29 | 3,73% |
| 2 | 1.1.1.1.1.50.09 | Fundo de Aplic. Extramercado | 2.150.285.206,31 | 2,00% |
| 3 | 1.1.1.1.2.20.03 | Limite de saque c/ vinc. Pgto Ordem de Pagamento | 480.742.936,85 | 0,45% |
| 4 | 1.1.2.4.1.02.01 | Financiamentos concedidos a receber | 1.988.228.517,39 | 1,85% |
| 5 | 1.1.3.4.1.02.00 | Crédito por dano ao Patrimônio | 581.430.650,00 | 0,54% |
| 6 | 1.1.3.8.2.38.00 | Adiantamento – Termo de Execução | 2.029.768.514,74 | 1,88% |
| 7 | 1.2.1.1.1.03.06 | Encargo s/ empréstimos concedidos | 441.765.294,46 | 0,41% |
| 8 | 1.2.1.1.1.03.08 | Financiamentos concedidos a receber | 94.957.407.926,05 | 88,15% |
| 9 | 1.2.1.1.1.03.12 | Juros pro-rata s/ financiamentos | 3.649.043.452,98 | 3,39% |
| 10 | 1.2.1.1.1.05.00 | Dívida ativa não tributária | 990.925.628,55 | 0,92% |
| 11 | 1.2.1.1.1.99.04 | Ajuste de perdas – empréstimos /financiamento | -8.863.842.708,36 | -8,23% |
| 12 | 1.2.1.3.1.01.00 | Títulos e valores mobiliários | 4.405.184.812,03 | 4,09% |
| Total do Ativo | | | 107.727.181.406,96 | % |
| 13 | 2.1.8.9.1.98.00 | Outros credores a curto prazo | 469.388.336,16 |  |
| 14 | 2.3.7.1.1.02.01 | Superávits ou déficits – exercícios | 102.549.279.171,36 |  |
| 15 | 2.3.7.1.1.03.00 | Ajuste de exercícios anteriores | 2.675.756.942,21 |  |
| Total do Passivo e PL | | | 100.732.505.916,84 | % |
| 16 | 3.3.2.3.1.00.00 | Serviços de Terceiros – PJ Consolidado | 662.864.529,42 | 1,55% |
| 17 | 3.5.1.1.2.00.00 | Transferências concedidas para a execução orçam. | 6.771.462.733,85 | 15,79% |
| 18 | 3.5.1.2.2.01.00 | Transferências concedidas para pgto de RP | 402.575.729,43 | 0,94% |
| 19 | 3.5.1.2.2.03.00 | Movimentos de saldos patrimoniais | 12.085.222.370,71 | 28,19% |
| 20 | 3.5.2.4.4.01.00 | Outras transferências para estado | 6.930.547.707,36 | 16,16% |
| 21 | 3.5.2.4.5.01.00 | Transferências a municípios | 13.935.073.153,12 | 32,50% |
| 22 | 3.5.3.2.1.01.00 | Subvenções Econômicas | 405.180.261,08 | 0,94% |
| 23 | 3.6.1.7.1.04.00 | Ajuste para Perdas de emprest. e Financ. concedidos | 1.015.729.564,93 | 2,37% |
| 24 | 3.9.4.1.1.01.00 | Bolsa de estudos no país | 308.840.821,49 | 0,72% |
| Total Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) | | | 42.877.888.116,48 | % |
| 25 | 4.2.1.9.1.01.00 | Outras contribuições sociais | 12.359.564.612,86 |  |
| 26 | 4.4.1.1.1.01.00 | Juros e encargos de empréstimos internos | 588.203.504,10 |  |
| 27 | 4.4.5.2.1.01.00 | Remuneração de aplicações financeiras | 392.321.729,47 |  |
| 28 | 4.5.1.1.2.02.00 | Repasse recebidos | 25.513.390.835,04 |  |
| 29 | 4.5.1.1.2.03.00 | Sub-repasse recebido | 6.140.028.129,71 |  |
| 30 | 4.5.1.2.2.01.00 | Transferências recebidas para pgto de RP | 2.822.557.602,14 |  |
| 31 | 4.5.1.2.2.03.00 | Movimentações de saldos patrimoniais | 574.003.708,21 |  |
| 32 | 4.6.3.9.2.01.00 | Outros ganhos com incorporação de ativos | 2.035.821.795,29 |  |
| 33 | 4.9.9.6.1.02.00 | Restituições | 395.209.792,23 |  |
| Total Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) | | | 49.872.563.606,60 |  |

Fonte: P320.1 – Materialidade

## Relevância qualitativa

**Tabela 3 – Contas significativas por relevância qualitativa – mês/202x (ex FNDE)**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Seq. | Código da conta | Descrição Conta contábil | Valor monetário (R$) |
| 1 | 1.1.1.1.2.20.01 | Limite de saque com vinculação de | 187.979.675,26 |
| 2 | 1.1.3.1.1.01.00 | Adiantamentos concedidos a pessoal | 1.955.474,52 |
| 3 | 3.1.1.0.0.00.00 | Remuneração a pessoal | 76.423.053,84 |
| 4 | 3.2.1.0.0.00.00 | Aposentadorias e reformas | 4.124.857,24 |
| 5 | 3.3.2.2.1.01.00 | Serviços técnicos profissionais | 5.781.253,89 |
| 6 | 4.4.2.4.1.01.00 | Juros e encargos de mora sobre créditos | 60.365.968,45 |
| 7 | 4.4.2.9.1.01.00 | Outros e encargos de mora | 6.457.158,44 |
| 8 | 4.4.3.9.1.01.01 | Atualização monetária positiva | 89.003.634,95 |

Fonte: P320.1 – Materialidade

## Classes de transações significativas

As principais classes de transações que afetam as demonstrações do [SIGLA DA ORGANIZAÇÃO] estão agrupadas por ciclos e descritas na Tabela 4, abaixo.

**Tabela 4 – Agrupamento das principais classes de transações em ciclos (ex FNDE)**

| Ciclo | Classes de transações | Contas contábeis |
| --- | --- | --- |
| Caixa e Investimentos | Movimentação do Caixa Único, Recursos decorrentes de aplicação Financeira e em títulos, incluindo rendimentos respectivos. | * 1.1.1.1.1.02.06 * 1.1.1.1.1.50.09 * 1.1.1.1.2.20.00 * 1.2.1.3.1.01.00 * 4.4.5.2.1.01.00 |
| Outros créditos a receber | Movimentação de créditos a receber em razão de inadimplência na comprovação de instrumentos de transferência ou na irregularidade na documentação comprobatória dos recursos.  Movimentação valores dos créditos de dívida ativa não tributária inscritos. | * 1.1.3.4.1.02.08 * 1.2.1.1.1.05.00 |
| Financiamentos concedidos | Financiamentos concedidos a receber, juros sobre financiamentos, provisão para ajuste para perdas do FIES. | * 1.1.2.4.1.02.01 * 1.2.1.1.1.03.06 * 1.2.1.1.1.03.08 * 1.2.1.1.1.03.12 * 1.2.1.1.1.99.04 * 4.4.2.4.1.01.00 * 4.4.2.9.1.01.00 |
| Transferências | Transferências as outras esferas do governo (Fundeb, Cota-parte do salário educação, PNAE, PDDE, PNATE), aquisição e distribuição de livros no âmbito do PNLD, aquisição de veículos para o Programa Caminho da Escola. | * 1.1.3.1.4.99.00 * 1.1.3.1.5.99.00 * 3.5.1.1.2.02.00 * 3.5.1.1.2.03.00 * 3.5.1.2.2.01.00 * 3.5.2.4.4.01.00 * 3.5.2.4.5.01.00 |
| Despesas com pessoal | Pagamentos de ativos e inativos; encargos sociais. | * 3.1.1.0.0.00.00 * 3.2.1.0.0.00.00 |
| Despesas | Pagamentos de serviços técnicos profissionais, apoio administrativo e técnico. | * 3.3.2.3.1.01.00 * 3.3.2.3.1.02.00 * 3.9.4.1.1.01.00 |
| Receitas e repasses recebidos | Repasses e sub-repasse concedido, outras contribuições sociais | * 4.2.1.9.1.01.00 * 4.5.1.1.2.02.00 * 4.5.1.1.2.03.00 * 4.5.1.2.2.01.00 |

# DATAS-CHAVE E COMUNICAÇÕES COM PARTES INTERESSADAS

## Data de emissão da portaria de fiscalização

Deverá ser emitida portaria de fiscalização do TCE-GO: x/x/2020.

## Datas do relatório preliminar

Até 14/11XX/202X, o relatório preliminar deve ser enviado para revisão.

Até 29/11XX/202X, o relatório preliminar deve ser enviado.

## Datas das comunicações obrigatórias

Até 20/03/202X, devem ser solicitadas as representações formais obrigatórias.

Até 20/03/202X, deve ser comunicada, se houver, a previsão de modificação de opinião e/ou a inclusão de parágrafos de ênfase e/ou de outros assuntos no Certificado de Auditoria.

## Datas das opiniões e do relatório final

Até 20/03/202X, as opiniões de auditoria devem ser emitidas.

Até 20/04/202X, o relatório final deve ser despachado na unidade técnica.

## Cronograma detalhado

Um cronograma detalhado encontra-se no Papel de Trabalho P8.1.5. Cronograma.

## Reuniões com os responsáveis pela administração

Em XX/X/20XX, a agenda de reunião com esses agentes, para discussão da natureza, época e extensão do trabalho, incluindo previsão de data e prazo para comentários de gestores ao relatório preliminar e outras comunicações escritas ou verbais previstas, deve ser confirmada e distribuída a todos os envolvidos na auditoria, incluindo o gabinete do relator.

# ABORDAGEM DE AUDITORIA

Trabalhos anteriores do TCE-GO e da CGE-GO apontam distorções nos saldos iniciais e indicam que os controles internos do **[SIGLA DA ORGANIZAÇÃO]** relacionados à conformidade e à elaboração das demonstrações contábeis são frágeis.

Desse modo, preliminarmente, será adotada uma abordagem de ênfase em testes de detalhes para todos os ciclos de transações descritos no Subitem 3.1.3 e respectivas contas significativas.

Essa decisão implica em:

avaliar o nível planejado de risco de procedimentos de revisão analítica em grau elevado;

avaliar o nível planejado de risco de controle em grau elevado;

obter entendimento do controle interno em grau mínimo; e

realizar pouco ou nenhum teste de controle.

# Alocação da materialidade para a execução às contas significativas

A materialidade para a execução (distorção tolerável ou DT) alocada à conta, grupo de contas ou do ciclo contábil, tem efeito na extensão dos testes substantivos quando o auditor faz uso de técnicas de amostragem aplicada à auditoria. O estabelecimento de um valor menor para a DT exigirá que o auditor realize uma maior quantidade de testes para obter a evidência de auditoria suficiente do que aquela necessária quando se estabelece um valor maior.

Para estabelecer a DT o auditor deve considerar o risco de distorção relevante da conta, do grupo de contas ou do ciclo contábil. Quanto maior esse risco menor deve ser a DT e vice-versa.

O Ciclo XXXX (EX: Financiamentos concedidos), conforme Tabela 4, contém as contas contábeis relacionadas ao XXXXX (ex. FIEIS), de maior representatividade para o **[SIGLA DA ORGANIZAÇÃO]** pela ótica patrimonial. Os trabalhos anteriores evidenciam não conformidades e distorções relevantes relacionadas às respectivas contas, o que nos leva a avaliá-las como de risco elevado para a existência de distorção relevante.

Nesse sentido, a ME alocada para as contas do referido ciclo será em nível mínimo, ou seja, de XX (EX: 50%) da MG (ex. DT de R$ 538.764.352,30). As demais contas dos ciclos descritos na Tabela 4 foram avaliadas como de baixo risco. Para elas, a ME será de XX% (ex.: 75%) da MG (Ex.: DT de R$ 808.146.528.46).

# NATUREZA E EXTENSÃO DOS RECURSOS NECESSÁRIOS

## Recursos humanos

* X auditores com conhecimentos avançados em contabilidade, extração e análise de dados contábeis e orçamentários – (SIOFINet e SCG);
* X auditores com conhecimentos avançados sobre a(o) [órgão/entidade] ou partes dela; e

## Utilização do trabalho de especialistas

Há previsão para uso do trabalho de auditores da Secretaria de Fiscalização de xxxx (ex.: pessoal (TCE-GO), unidade especializada em assuntos envolvendo o pagamento de pessoal ativo e inativo e os respectivos encargos relacionados.

## Utilização do trabalho de outros auditores, inclusive da auditoria interna

Assistência direta/parceria com a CGE-GO.

Uso do trabalho de outras unidades/parceria com a xxx/TCE.

# COLABORADORES ENVOLVIDOS NA DISCUSSÃO DA EGA

|  |  |
| --- | --- |
| Aaaaaaaaaaaaaaaaaaaaaaaaaaaaaaa | Gerente ...c |
| Bbbbbbbbbbbbbbbbbbbbbbbbbbbb | Supervisor do trabalho |
| Ccccccccccccccccccccccccccccccc | Coordenador do trabalho |
| Dddddddddddddddddddddddddddd | Membro da equipe |
| Eeeeeeeeeeeeeeeeeeeeeeeeeeeeeee | Membro da equipe |

# ALTERAÇÕES NA ESTRATÉGIA GLOBAL DE AUDITORIA

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| DATA | TÓPICO | ALTERAÇÃO DECIDIDA | RAZÕES DA ALTERAÇÃO |
| xx/xx/202x | 4.3, 4.4 e 4.7.1 | Ajustes nas datas das comunicações obrigatórias, relatório final, opiniões de auditoria, e da apresentação de conclusões e opiniões aos parceiros do TCE e da CGE. | XXXXXXX |
|  |  |  |  |